



**ESTADO DO PARÁ  
MUNICÍPIO DE ANANINDEUA  
GABINETE DO PREFEITO**

**DECRETO Nº 722, DE 13 DE JULHO DE 2022.**

Declara de utilidade pública para efeito de desapropriação, com indenização de benfeitorias, regularização de propriedade, imissão de posse e demais direitos relativos, a área urbana descrita no presente Decreto, localizada no município de Ananindeua, neste estado.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ANANINDEUA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 70, VIII, 115, VIII, da Lei Municipal n.º 942/90 de 4 de abril de 1990 – Lei Orgânica do Município, e,

**Considerando**, o disposto nos artigos 2º, 5º alínea “e”, art. 6º e o art. 7º do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941.

**DECRETA:**

**Art. 1º.** É declarada de utilidade pública para efeito de desapropriação, com indenização de benfeitorias, regularização de propriedade, e imissão na posse o imóvel urbano, localizado na Rua Fernando Guilhon nº 85, bairro Águas Brancas, totalizando 84m², e perímetro de 41,20m, neste Município.

**Parágrafo único** - As medidas e confinantes da área mencionada no *caput* deste artigo, se inferem no croqui, e memorial descritivo, parte indissociável deste Decreto.

**Art. 2º.** A área declarada de utilidade pública se destina a ampliação da Escola Municipal de Ensino Fundamental André Avelino Piedade, no bairro Águas Brancas devendo ter a regularização da propriedade em nome do Município, para sua finalização dentro do citado projeto.

**Art. 3º.** A posse do referido imóvel, é atribuída a KATIA LIMA DE OLIVEIRA, domiciliada e residente na cidade de Ananindeua, estado do Pará.

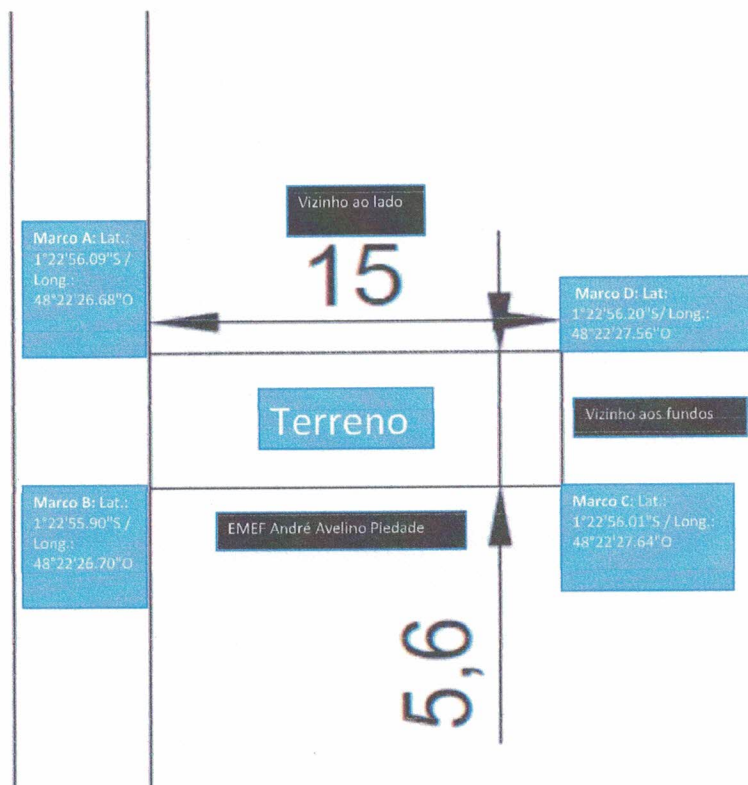
**Art. 4º.** Fica a Procuradoria Geral do Município autorizada a promover todas as medidas necessárias para a desapropriação, utilizando como parâmetro o valor de mercado, sem prejuízo de avaliação do valor venal para efeito de IPTU, com vistas à indenização das benfeitorias existentes no imóvel, e possibilitar o efetivo registro do terreno em nome do município de Ananindeua junto ao Cartório de Registro de Imóveis desta comarca.

**Art. 5º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANANINDEUA/PA, 13 DE JULHO DE 2022.**

**DANIEL BARBOSA SANTOS**  
Prefeito Municipal de Ananindeua

Rua  
Fernando  
Guilhon, 85  
Águas  
Branças,  
Ananindeua.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
CROQUI DE LOCALIZAÇÃO E SITUAÇÃO - LEVANTAMENTO FÍSICO

ENDEREÇO:	TERRENO (M <sup>2</sup> ):	84,00
Rua Fernando Guilhon, 85. Bairro: Águas Brancas	FRENTE	5,60
Munic.: Ananindeua/PA.	LAT. ESQUERDA:	15,00
Proprietária: Kátia Lima de Oliveira.	LAT. DIREITA:	15,00
Esc.: 1/300	FUNDO:	5,60
	ÁREA CONSTRUÍDA (m <sup>2</sup> ):	
	PERÍMETRO (m):	41,20
	DATA:	30/05/2022
	LEVANTAMENTO:	HELENO C.

## MEMORIAL DESCRITIVO DO TERRENO

**LOCAL:**

Rua Fernando Guilhon, 85.

**PERÍMETRO (m):**

41,20 m

**ESTADO:**

PARÁ

**ÁREA (m<sup>2</sup>):**84 m<sup>2</sup>**MUNICÍPIO:**

ANANINDEUA

**PROPRIETÁRIA:**

Proprietária: Kátia Lima de Oliveira.

## DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO

Inicia-se a descrição deste perímetro no marco A, de coordenadas Lat.: 1°22'56.09"S / Long.: 48°22'26.68"O; localizado na divisa do imóvel de Kátia Lima de Oliveira, RG: 3042332 SSP/PA e CPF: 790.971.112-34, Lote Urbano - Rua Fernando Guilhon, 85 e no limite da faixa de domínio da Rua Fernando Guilhon, com os seguintes azimutes e distâncias 354° e 5,6 m até o marco B, de coordenadas Lat.: 1°22'55.90"S / Long.: 48°22'26.70"O; localizado no limite da faixa de domínio da Rua Fernando Guilhon e divisa do imóvel da EMEF André Avelino Piedade, com os seguintes azimutes e distâncias 263° e 15 m até o marco C, de coordenadas Lat.: 1°22'56.01"S / Long.: 48°22'27.64"O; localizado no limite do domínio do vizinho aos fundos (oeste) e divisa do imóvel da EMEF André Avelino Piedade, com os seguintes azimutes e distâncias 175° e 5,6 m até o marco D, de coordenadas Lat.: 1°22'56.20"S / Long.: 48°22'27.56"O; localizado no limite da faixa de domínio do vizinho aos fundos e divisa do imóvel do vizinho ao lado esquerdo (sul), com os seguintes azimutes e distâncias 84° e 15 m, até o marco A, ponto inicial da descrição deste perímetro.



SEMED - GT Rede Física

Eng.º Fernando Rafael Cordovil da Silva - Mat. 462179

CREA 1520031386PA